

PORTARIA Nº 377, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6° do Decreto n° 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2° , § 3° , da Portaria MME n° 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1° Aprovar o enquadramento da Central Geradora Eólica denominada EOL Aratuá I, de titularidade da empresa Brasventos Aratuá 1 Geradora de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.637.037/0001-41, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 29.6.2011.

ANEXO I

Nome	EOL Aratuá I.
Tipo	Central Geradora Eólica.
Ato Autorizativo	Resoluções Autorizativas ANEEL nºs 1.967, de 16 de junho de
	2009, 2.783, de 15 de fevereiro de 2011, e Despacho ANEEL nº │
	2.490, de 13 de junho de 2011.
Pessoa Jurídica Titular	Brasventos Aratuá 1 Geradora de Energia S.A.
CNPJ	11.637.037/0001-41.
Localização	Município de Guamaré, Estado do Rio Grande do Norte.
Potência Instalada	14.400 kW.
Enquadramento	Art. 3º, inciso II, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de
	2008.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.008253/2008-82 e MME nº 48000.001102/2011-31.